



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 009/2022

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 009/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

**CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, estabelecida na Avenida Dr. Plínio de Castro Prado, nº 288, sala 86, Bairro Jardim Palma Travassos, CEP 14.091-170 na cidade de Ribeirão, São Paulo - SP, representada pelo Senhor Danilo Augusto Tonin Elena, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 34.766.762-7 e CPF (MF) nº 311.787.778-98.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo de Compras nº 1055/2021 (Pregão Eletrônico nº 10/2021) e Processo de Contrato nº 0802/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO N.º 009/2022, firmado entre as partes em 17/05/2022.
2. Acréscimo do Conselho Regional de São Paulo passando a integrar o sistema de cobrança.



3. Alteração da Razão Social da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO N° 009/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO DO CRO - SP**

1. Pelo presente termo aditivo o Conselho Regional de São Paulo passa a integrar o sistema de cobrança.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a titularidade da contratada de “**BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**” para “**BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**”.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 649.540,80 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Item	Valor Estimado de Arrecadação	Especificação	Taxa %	Valor Estimado do Contrato
1	R\$ 7.552.800,00	Taxa operação Cartão de Débito, conforme o TR.	1,37%	R\$ 103.473,36
2	R\$ 7.552.800,00	Taxa operação Cartão de Crédito a vista, conforme o TR.	1,69%	R\$ 127.642,32
3	R\$ 7.552.800,00	Taxa operação Cartão de Crédito parcelado 2 a 6 vezes, conforme o TR.	2,67%	R\$ 201.659,76
4	R\$ 7.552.800,00	Taxa operação Cartão de Crédito parcelado 7 a 12 vezes, conforme o TR.	2,87%	R\$ 216.765,36
<b>LOTE 1</b>	R\$30.211.200,00	<b>Percentuais Somados</b>	<b>8,60%</b>	R\$ 649.540,80



2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, comerciais, seguros e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da nº 6.2.2.1.1.01.07.02-Despesas Com Cobrança.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal na Lei 8.666/1993, bem como nas cláusulas Sexta e Décima Primeira do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília – DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pela CONTRATANTE

JULIANO DO  
VALE:4517153010  
6

Assinado de forma digital por  
JULIANO DO  
VALE:45171530106  
Dados: 2023.05.02 10:38:07  
-03'00'

**Juliano do Vale - CD**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Pela CONTRATADA



**Danilo Augusto Tonin Elena**  
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO  
LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
Identidade:

Nome:  
CPF:  
Identidade: